

# JORNAL DO PROCURADOR



PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO | JUN/JUL 2010 | EDIÇÃO 48



## Força nova:

123 procuradores tomam posse e unem-se à defesa do interesse público



## Representação

Apesp empossa novos representantes nas Unidades  
| página 3

## Legislativo

Anteprojeto do novo CPC acolhe sugestões da Apesp  
| página 7

## Eventos

Encontro Estadual em Itu foi um sucesso  
| página 9

## Cultura

Apesp promove visitas culturais monitoradas  
| página 10

## Entrevista

Securitização da dívida ativa paulista é inconstitucional  
| página 11

# RESISTIR É PRECISO

A defesa dos direitos e prerrogativas dos associados é razão primordial da existência de uma entidade de classe.

A entidade de classe existe em função dos associados e tem o dever de atuar na preservação e realização desses direitos.

Guiada por essas máximas, dois temas de destacada relevância impuseram a atuação firme e decidida da diretoria da APESP neste bimestre: o da violação ao princípio da antiguidade para fins de remoção e o das permutas indevidas.

A gravidade das ofensas perpetradas, não apenas ao direito dos procuradores de São Paulo, mas, à própria essência do conceito de Estado Democrático de Direito impõe a todos nós a necessidade de reflexão e o dever de compreensão de nosso papel de agentes públicos responsáveis pela salvaguarda da legalidade.

Analisadas as violações apontadas, não é difícil constatar que ambas servem à mesma ideologia, encarnam a mesma razão de ser, buscam o mesmo fim, qual seja, o de flexibilizar as regras concernentes à movimentação/classificação dos integrantes da carreira (o que se torna inequívoco quando aliamos a essas ofensas o retrocesso institucional decorrente da novidade implementada

Márcia Semer é presidente da Apesp

## EDITORIAL 2

# O MOMENTO É AGORA

A criação de uma carreira de apoio para a PGE foi a grande unanimidade na primeira reunião de representantes realizada na Apesp. De pronto, levamos o pleito ao Conselho e todos o entenderam como legítimo. Contudo, o procurador geraladjunto, Marcelo de Aquino, considera improvável a aprovação de um projeto de lei ainda em 2010, devido às Leis de Responsabilidade Fiscal e Eleitoral. A Apesp consigna que a criação de novos cargos está prevista no Plano Plurianual de 2008-2011 e na Lei Orçamentária Anual de 2010, sendo, dessa forma, possível o encaminhamento de um projeto de lei ainda em 2010.

O momento é favorável. Vários órgãos da Administração criaram cargos estruturados em carreira para apoiar suas atividades, como as Secretarias de Gestão, Planejamento, Fazenda e Artesp. Ademais, entre 2009 e 2010, o Ministério Público criou mais de 1.000 cargos de nível médio e superior, o mesmo ocorrendo com a Defensoria Pública, que criou aproximadamente 400 cargos.

Shirley Sanchez Tomé é secretária-geral da Apesp

por este Gabinete de promover a classificação genérica dos colegas das consultorias jurídicas nessa área de atuação), tornando-os, com isso, mais dependentes do comando institucional.

Feita essa constatação, a pergunta que se impõe é a seguinte: A quem interessa essa flexibilização das garantias do procurador? A quem ela beneficia?

Nossa certeza é de que essas iniciativas, que corroem a estrutura e a dignidade de nossa carreira, não podem ser implementadas sem que sejam denunciadas, desnudadas, exibidas e repudiadas pelo coletivo dos procuradores. Não servem aos procuradores nem à sociedade que nos paga para zelar pela legalidade dos atos da Administração.

Não prestigia o princípio republicano nem os demais princípios constitucionais.

Não devem, enfim, criar raízes sem a necessária resistência.

Atuando diariamente na defesa dos interesses do Estado, fundamental que tenhamos presente que a preservação de nossas garantias integra o rol de interesses do Estado e que nossa resistência visa assegurar que no serviço público vigorem regras verdadeiramente republicanas.

Resistir é preciso.

Com a assunção da advocacia contenciosa e consultiva das autarquias, é notório que a PGE passa por um processo de expansão de suas atividades. O quadro de servidores atual não atende aos novos desafios da PGE, pois há mais de 20 anos não se realiza concurso para cargos de apoio.

Precisamos da mobilização de todos para que na peça orçamentária de 2011 esteja contemplada a receita necessária para a criação do nosso quadro de apoio. Além disso, precisamos garantir suplementação necessária para a revalorização da quota da verba honorária e para a implantação da GAE, prevista na Lei n. 1.113/2010, mas que ainda carece de regulamentação.

A partir de agosto, iniciaremos visitas às Unidades, com o propósito de abrir amplo debate com a carreira a respeito do assunto, e lembramos que a próxima edição do "Apesp em Movimento" abordará o tema. O desafio é grande, mas é chegada a hora. Vamos concretizar juntos mais esse projeto importante para a PGE.



ASSOCIAÇÃO DOS  
PROCURADORES  
DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

APESP

DIRETORIA GESTÃO 2010/2012

PRESIDENTE

Márcia M. Barreta Fernandes Semer

VICE-PRESIDENTE

Zelmo Denari

SECRETÁRIA-GERAL

Shirley Sanchez Tomé

DIRETORA FINANCEIRA

Cristina de Freitas Cirenza

DIRETORA SOCIAL E CULTURAL

Márcia Junqueira Sallowicz Zanotti

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E CONVÊNIO

Ana Maria Bueno Piráio

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

José Carlos Cabral Granado

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues

DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Thiago Luís Sombra

CONSELHO ASSESSOR

José Damião de Lima Trindade

José do Carmo Mendes Junior

Maria Christina Tibiriçá Bahbouth

Maria Clara Gozzoli

Mary Chekmenian

Sebastião Vilela Staut Jr

CONSELHO FISCAL

Caio Augusto Limongi Gasparini

Caio César Guzzardi Silva

Norberto Oya

EDIÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS

Cristiano Tsonis

(jornalista responsável - MTB 30.748)

Tsonis Comunicação e Consultoria Ltda

FOTOS

Ricardo Lucas

ILUSTRAÇÕES

Fabio Mariano

REVISÃO

Francisca Evrard

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

www.fontedesign.com.br

TIRAGEM

2.300 exemplares

Acesse a versão *on-line* do

JORNAL DO PROCURADOR

no site <[www.apesp.org.br](http://www.apesp.org.br)>

Publicação periódica distribuída gratuitamente pela APESP.

# Apesp empossa novos representantes nas Unidades; grupo já realizou a primeira reunião

O grupo de representantes da Apesp – que tem a relevante função de aproximar ainda mais a Carreira da Associação, tornando a gestão mais participativa e ampliada – foi empossado e já realizou a primeira reunião. O profícuo encontro elencou alguns pontos considerados relevantes para a Carreira: regulamentação da gratificação por substituição de bancas e a necessidade de previsão orçamentária; necessidade de iniciar um debate coletivo para a criação de uma carreira de apoio aos procuradores de Estado; previsão orçamentária para a revalorização da VH em 2011 e também para a continuidade do pagamento das diferenças, retiradas indevidamente, conforme consta do parecer GPG n. 5. Os representantes manterão encontros bimestrais, sendo que o próximo já está agendado para o final do mês de agosto.

**ATENÇÃO:** devido à movimentação que tanto a PR1 quanto as autarquias tiveram com o recente concurso de remoção, os representantes dessas Unidades serão escolhidos em pleito posterior.

## CONHEÇA O SEU REPRESENTANTE!

**Aposentados:** Tânia Henriqueta Lotto  
**Consultorias Jurídicas e Órgãos Complementares:** Manoel Francisco Pinho e José Fabiano de Almeida Alves Filho  
**PR2:** Márcia Elisabeth Leite  
**PR3:** Rogério Pereira Da Silva  
**PR4:** Thiago Camargo Garcia  
**PR 5:** Antônio Augusto Bennini  
**PR 6:** Paulo Roberto Vaz Ferreira  
**PR 7:** Ana Carolina Izidorio Davies  
**PR8:** Fábio Imbernom Nascimento  
**PR 9:** Vinícius Lima De Castro  
**PR 10:** Mohamed Ali Sufen Filho  
**PR 11:** Renato Bernardi  
**PR 12:** Regina Marta Cereda Lima  
**PGE em Brasília:** Patrícia Helena Massa Arzabe  
**PPI:** Olga Luzia Codorniz De Azeredo  
**Fiscal:** Regina Celi Pedrotti Vespero Fernandes  
**Judicial:** Tânia Ormeni Franco

# Apesp instala Comissão de Prerrogativas

Com o propósito de formatar instrumentos e ações para salvaguarda das prerrogativas dos procuradores, bem como auxiliá-los com eventuais dificuldades em sua atuação, foi instalada a Comissão de Prerrogativas da Apesp. Sob coordenação do diretor de patrimônio, José Carlos Cabral Granado, o grupo é formado por um colega de cada setor da Procuradoria: Ana Cristina Leite Arruda (Fiscal), Caio Guzzardi (PPI), Caio Limongi (PR1), Zelmo Denari e Maurício Kaoru Amagasa (interior), Leonardo Ruffo (autarquias) e Miriam Cabral Aurélio (Consultoria). Estatutariamente, a forma encontrada para instalar a comissão foi a criação de um departamento. Conheça o regimento interno:

“A Comissão de Prerrogativas da Associação dos Procuradores do Estado é um departamento criado por ato da Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado nos termos do seu regimento interno e tem por atribuições:

- 1) Assistir de imediato qualquer procurador do Estado associado que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação aos direitos, prerrogativas e exercícios funcionais previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, no Estatuto dos Advogados do Brasil e demais leis federais e estaduais dentro do exercício da função;
- 2) Apreciar e dar parecer sobre casos, representação de queixas referente a ameaças, afrontas ou prerrogativas e direitos dos procuradores do Estado associados no exercício de suas funções;
- 3) Vistoriar os serviços prestados para o auxílio das atribuições institucionais dos procuradores do Estado e as repartições públicas postas à sua disposição para o exercício funcional;
- 4) Promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa, preservação e garantia dos direitos e prerrogativas funcionais, bem como o livre exercício da advocacia pública, propondo à diretoria da Associação dos Procuradores do Estado (Apesp)

- as providências efetivas que julgar convenientes a tais finalidades;
- 5) Verificar os casos de usurpação da função da advocacia pública estadual, encaminhando para conhecimento da diretoria da Associação dos Procuradores do Estado (Apesp), com sugestão de medidas a serem adotadas;
- 6) Apurar as reclamações quanto à ocorrência de assédio moral praticada por superior hierárquico, direta ou indiretamente, contra procurador do Estado associado que chegarem ao seu conhecimento, encaminhando o resultado para a diretoria da Associação dos Procuradores do Estado (Apesp) para deliberar quanto às medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes;
- 7) Elaborar a lista de advogados conveniados para prestação de assistência jurídica aos associados, encaminhando para a Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado para homologação;
- 8) Apurar reclamação quanto à atuação profissional dos advogados contratados para defesa dos procuradores do Estado associados.”



Representantes das Unidades e membros da Comissão de Prerrogativas se reúnem na sede da Associação.

A comissão manterá encontros bimestrais, sendo que o próximo já está agendado para o final do mês de agosto. O e-mail para contato é [comissaodeprerrogativas@apesp.org.br](mailto:comissaodeprerrogativas@apesp.org.br).

# Força nova: 123 procuradores tomam posse e unem-se à defesa do interesse público

Aprovados em um dos concursos mais concorridos do país, com 7 mil candidatos inscritos, 123 novos procuradores do Estado tomaram posse em junho, no Palácio dos Bandeirantes (leia texto sobre a solenidade na pág 6). A nova força amenizará, em parte, a falta de procuradores nas Unidades da PGE e ajudará no enfrentamento dos desafios que serão vivenciados pela Instituição. Cabe ressaltar que o edital previa inicialmente a nomeação de 100 novos colegas. No entanto, todos os aprovados foram empossados – demonstrando que o governo reconhece a importância da atuação da Procuradoria e a necessidade de recompor os seus quadros. A seguir, o Jornal do Procurador publica depoimentos de alguns dos novos colegas:

## MARCELO FELIPE DA COSTA, 1º COLOCADO



**Unidade escolhida:** PR de Campinas.  
**Naturalidade:** Viradouro, SP

“Muito antes da abertura do edital do concurso da PGE/SP eu já vinha estudando. Na verdade, desde o início de 2008 deixei de lado quase por completo o exercício da advocacia privada (passei a atuar apenas como advogado dativo em causas perante os Juizados Federais) e comecei a

estudar para concurso público. Sempre foquei nos concursos para ingresso em Procuradorias, construindo uma boa base nas disciplinas de Direito Público. Assim que foi publicado o edital da PGE/SP (em julho de 2009), passei a me concentrar em matérias que possuíam peculiaridades encontradas apenas nesse concurso, especialmente no grupo Direito Econômico/Financeiro/Empresarial Público. Também foquei bastante o Direito Ambiental, matéria cujo conteúdo no edital estava relativamente extenso.

A expectativa (de exercer a relevante função de defender o interesse público) é positiva. Durante o curso de formação tenho visto uma tendência da PGE em valorizar a defesa do interesse público primário, o que, sem dúvida, contribui para a concretização dos objetivos do Estado. Fazer parte desse processo construtivo, ativamente, é muito gratificante.

A nossa recepção tem sido acolhedora e a sensação de fazer parte da PGE/SP é muito boa. Agora (durante o curso de formação), recebemos um livro sobre a história da PGE/SP e o perfil de importantes personalidades que por ela passaram. Fiquei muito surpreso em ver ali grandes nomes, que certamente enaltecem a Instituição. Pude perceber também o empenho do Centro de Estudos no incentivo ao desenvolvimento intelectual dos procuradores. É um bom começo.”

## MARINA ELISA COSTA DE ARAÚJO



**Unidade escolhida:** PR da Grande São Paulo.  
**Naturalidade:** Belo Horizonte, MG

“Estudo para concursos públicos desde 2006. Comecei fazendo cursos preparatórios, mas com o passar dos anos passei a estudar sozinha na biblioteca (...). Durante esses anos, conciliava a leitura de bons doutrinadores com atualização semanal de jurisprudência por meio de informativos do STF e do STJ. Com a publicação do edital de ingresso na PGE/SP, continuei seguindo essa linha, mas acrescentei o estudo da legislação estadual e de temas específicos de interesse da banca, aprofundando meus conhecimentos nesses pontos. Nessa

época também fiz um curso específico para esse concurso. Foram anos de intensa carga de estudo, mas sempre tive o apoio de todos ao meu redor e a convicção de que esse era o caminho a ser seguido para a realização desse sonho pessoal e profissional que hoje está se tornando realidade.

A minha expectativa, após anos de estudo, é a de poder me realizar, não só profissionalmente, mas também pessoalmente dentro da PGE/SP, Instituição reconhecida nacionalmente, de que hoje tenho orgulho de fazer parte. A advocacia pública sempre foi o meu foco e conseguir aprovação nesse concurso foi a realização de um sonho. Espero desempenhar as minhas funções da melhor forma possível, sempre buscando atender aos interesses do Estado.

Após a divulgação do resultado da prova oral consegui reunir os *e-mails* de quase todos os aprovados classificados após a centésima colocação. Durante alguns dias trocamos informações e percebemos que seria fundamental a presença de uma comissão buscando a nomeação conjunta dos 126 aprovados. Elaboramos um arrazoado demonstrando o interesse público na nomeação de todos, tendo em vista diversos fatores, tais como a existência de vagas previstas em lei, a real necessidade do Estado em ampliar o número de procuradores e a importância do papel desempenhado pela PGE/SP na arrecadação e defesa do Estado, dentre outros. Esse documento foi entregue aos órgãos superiores da PGE, à presidente da Apesp, ao presidente do Sindiproesp e a alguns deputados estaduais, sendo que todos demonstraram total apoio ao nosso pleito. Em 22/05, fui surpreendida com a nomeação de todos os aprovados, com a certeza de que o nosso empenho foi de grande valia.”

#### CRISTINA MENDES MIRANDA DE AZEVEDO



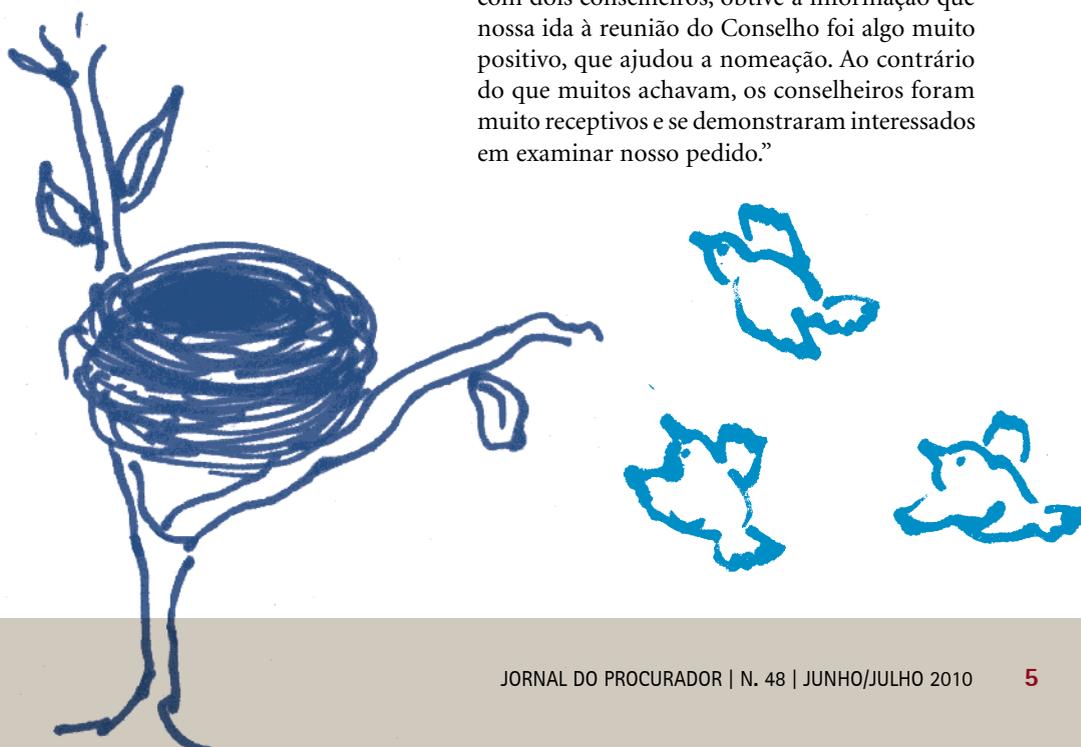
**Unidade escolhida:** PR de Taubaté  
**Naturalidade:** Belo Horizonte, MG

“Em julho de 2007, formei-me na Faculdade de Direito da UFMG e desde então me dedicava ao estudo direcionado aos concursos jurídicos. Sem dúvida, foi uma época difícil, em que eu deveria conciliar minha ansiedade e a expectativa de um futuro promissor, mas ainda incerto, com a tranquilidade e concentração exigidas de alguém que

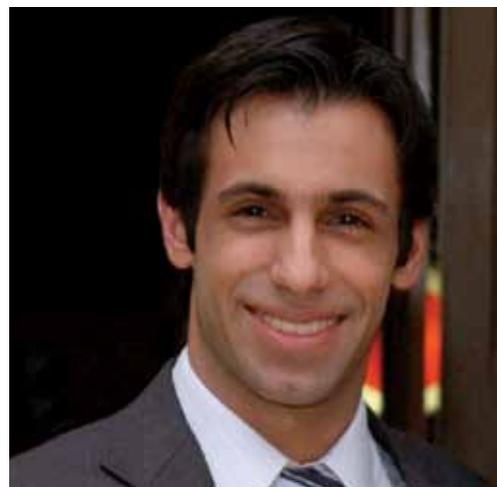
almeja a aprovação. Nem sempre foi possível. Fiz três semestres de cursos preparatórios. Nos demais, estudei em casa. Às segundas-feiras fazia serviços voluntários no órgão de assistência judiciária da UFMG, o que permitiu que eu não me afastasse completamente da prática jurídica. Tive o apoio incondicional daqueles que me cercam, o que foi fundamental para o meu ingresso na PGE.

A sensação de ser hoje procuradora do Estado de São Paulo é maravilhosa e indescritível. Estou muito feliz e completamente realizada. É uma honra e também uma grande responsabilidade exercer uma função tão importante e necessária. A expectativa é grande, e também a melhor possível.

A grande responsável pelo nosso movimento foi a Marina Elisa (Costa de Araújo), aprovada em 112º lugar, conterrânea que até então eu não conhecia. Ela enviou um *e-mail* a todos os ‘remanescentes’ dizendo que iria a São Paulo buscar informações a respeito da nossa situação e solicitar a nomeação dos 126. Imediatamente me dispus a acompanhá-la. A Marina e outros colegas fizeram, em conjunto, a carta que foi apresentada às autoridades. Fomos para São Paulo. O valor da nossa passagem foi dividido entre alguns colegas que, por diversas razões, não puderam estar conosco. Fomos muito bem recebidas, juntamente com as colegas Anna Carolina (Casagrande) e Marcela (Gonçalves Godoi), na Apesp. Fomos à Assembléia Legislativa buscar apoio e conseguimos. Entregamos aos órgãos superiores da PGE o nosso manifesto e comparecemos à sessão do Conselho da PGE. Cada conselheiro recebeu uma pasta com nosso arrazoado e documentos que demonstravam a necessidade de preenchimento dos cargos vagos, que à época eram 174. Deixamos claro, principalmente, o nosso desejo de ingressar nos quadros da PGE. Na ocasião obtivemos apoio da Apesp, do Sindiproesp e da maioria dos conselheiros. Fui embora para Belo Horizonte confiante e, felizmente, conseguimos nosso objetivo. Sou profundamente grata a todos que nos apoiaram.”



#### EDUARDO FRONZAGLIA FERREIRA



**Unidade escolhida:** PR da Grande São Paulo  
**Naturalidade:** Ribeirão Preto, SP.

“Eu me formei em dezembro de 2007 e estudei cerca de dois anos para obter esta importante vitória, diria que a maior da minha vida, sem dúvida! A expectativa é a melhor possível, estou ansioso para começar a atuar, a vontade é enorme. Entrar para uma das carreiras mais respeitadas do Brasil é um sonho que se realizou e, para mim, tem o sabor especial, pois vou defender o Estado em que cresci.

Nós, excedentes, nos mobilizamos através do contato que possuíamos no grupo de *e-mails* criado para a prova oral. Soubemos através do Diário Oficial que havia um grande número de cargos vagos e decidimos demonstrar para o Conselho da PGE que nossa nomeação seria um benefício tanto para nós, como para a carreira. A presidente da Apesp e o presidente do Sindiproesp foram muito solidários com a nossa causa e foram nossos porta-vozes na sessão do Conselho. Somos muito gratos! A nomeação de todos os aprovados foi o melhor presente que poderia ter recebido, uma vez que a indefinição sobre o seu futuro é algo que incomoda muito, adia projetos pessoais e profissionais. Graças a Deus não aconteceu tal espera. Mais tarde, em conversa com dois conselheiros, obtive a informação que nossa ida à reunião do Conselho foi algo muito positivo, que ajudou a nomeação. Ao contrário do que muitos achavam, os conselheiros foram muito receptivos e se demonstraram interessados em examinar nosso pedido.”

## “ASSUMIMOS O IMPORTANTE PAPEL DA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO”

Como já é tradicional, o primeiro colocado no certame, Marcelo Felipe da Costa, discursou na solenidade de posse em nome de todos os aprovados. Leia a seguir, um excerto da manifestação:

“(…) A missão institucional das Procuradorias de Estado provém de determinação da Carta Maior. A atividade por elas exercida insere-se no rol das funções essenciais à Justiça – a teor do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal –, contribuindo para o aperfeiçoamento da democracia, para a gestão da coisa pública e para a promoção de princípios como a legalidade, eficiência, transparência e moralidade públicas.

Com efeito, as Procuradorias, ao receberem a atribuição constitucional de consultoria e

assessoramento jurídico do Estado, têm o escopo da incessante busca pelo interesse público.

Mais uma vez, a relação de todo e parte: o interesse individual e o interesse coletivo. As pessoas têm seus direitos individuais, mas enquanto membros de uma coletividade, acordam que o melhor para o desenvolvimento do todo é a busca do interesse geral, aqui tomado como sinônimo de interesse público (em que pesem as distinções técnicas entre os signos).

A partir de agora, meus novos colegas e eu, como integrantes da Procuradoria do Estado de São Paulo, assumimos este importante papel em nossa sociedade: a defesa do interesse público.

Espero que sejamos zelosos no exercício dessa nobre e, ao mesmo tempo, árdua incumbência; que possamos contribuir para o progresso do Estado e da sociedade; que juntos possamos caminhar no sentido da concretização de um verdadeiro Estado

Democrático e Social de Direito, cumprindo os objetivos que a Carta Magna nos impõe.

Em suma, quero acreditar que a Constituição tenha o condão de modificar a realidade, não obstante episodicamente sucumba diante dela. A nós cabe buscar sua máxima efetividade, para a construção de um Estado melhor. Consoante exposto, insisto em ver o Direito como instrumento não apenas de pacificação, mas também de transformação social, de modo a assegurar o respeito à dignidade de cada indivíduo, a consagração da cidadania e a redução das desigualdades sociais, respeitando e fomentando o pluralismo de nossa sociedade, evidenciado em seus múltiplos aspectos.

Com essas considerações e sem mais delongas, me despeço com o desejo, aos meus colegas, de bom trabalho. Façamos nossa parte!” (a íntegra do discurso pode ser acessado no site [www.apesp.org.br](http://www.apesp.org.br), na edição n. 187 do “Notícias do Conselho”).

## GOVERNADOR PRESTIGIA SOLENIDADE DE POSSE

A cerimônia de posse dos novos procuradores contou com a presença do governador Alberto Goldman, que lhes deu as boas-vindas em nome do governo de São Paulo e os parabenizou por passarem a exercer uma função tão honrosa e dignificante. “Cada um de vocês passou por vários obstáculos e estão plenamente preparados. A PGE é imprescindível para a efetivação das políticas públicas do Estado. Os procuradores estão presentes em toda a parte e são elementos essenciais na administração direta e indireta. A PGE é um filtro por onde passa a qualidade e a seriedade do serviço público”. A presidente da Apesp, Márcia Semer, ressaltou que os advogados públicos são “os primeiros garantes da legalidade administrativa. Seja atuando na área da Consultoria, onde se ocupam de zelar pela legalidade dos negócios e atos realizados pelos administradores, seja no exercício da advocacia contenciosa, na qual a defesa dos atos estatais é, em essência, a defesa do interesse e do patrimônio públicos. (...) A advocacia pública, e aí a PGE/SP, desde a promulgação da Constituição



de 1988, que lhe atribuiu *status* constitucional, muito se desenvolveu, embora ainda haja um caminho a trilhar rumo ao aprimoramento de seu aparato administrativo e de seu desenho institucional. Servidores de apoio e autonomia são hoje, juntamente com a paridade remuneratória, nossos maiores objetivos” (a íntegra do discurso pode ser acessado no site [www.apesp.org.br](http://www.apesp.org.br), na edição n. 187 do “Notícias do Conselho”).

## Apesp promove festa de recepção aos novos

A Associação realizou uma festa em recepção aos novos colegas. Animada, a festa reuniu procuradores e familiares para celebrar o momento tão especial!



# Anteprojeto do novo CPC acolhe sugestões da Apesp

No início de junho, a Comissão de Juristas presidida pelo ministro do STJ, Luiz Fux, entregou ao presidente do Senado Federal, José Sarney, o anteprojeto do novo CPC. Como a proposta inicial trouxe grande preocupação por conter elementos de fragilização da defesa do Estado, a Apesp engajou-se nas audiências públicas e enviou – conjuntamente com a Unafe – propostas para a referida Comissão. A íntegra do documento encontra-se no site [www.apesp.org.br](http://www.apesp.org.br). A criação de um capítulo específico sobre a Advocacia Pública foi contemplada na seção III:

“Artigo 94 – Incumbe à Advocacia Pública, na forma da lei, defender e promover os interesses públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio da representação judicial, em todos os âmbitos federativos, das pessoas jurídicas de direito público que integram a Administração direta e indireta.

Parágrafo único – No caso dos entes públicos desprovidos de procuradorias jurídicas, a Advocacia Pública poderá ser exercida por advogado com procuração.

Artigo 95 – A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da vista pessoal dos autos, mediante carga ou remessa.”

Destaca-se, dentre as sugestões acolhidas, a intimação pessoal mediante carga ou remessa dos autos. Foram estipulados prazos em dobro para todas as manifestações, contados em dias úteis. Dessa forma, extinguiu-se o prazo em quádruplo para contestar, apesar da proposta formulada pela Apesp pleitear prazo em triplo. Por outro lado, aumentou-se o prazo dos recursos e demais manifestações.

## TRAMITAÇÃO

A proposta será agora discutida no âmbito do Congresso Nacional e, por se tratar de um

anteprojeto de Código, a tramitação seguirá um procedimento diferenciado. O presidente do Senado Federal designará uma comissão especial formada por 11 senadores – um dos seus integrantes será designado relator geral e os demais serão nomeados subrelatores temáticos. Em julho, as lideranças partidárias do Senado indicaram a maioria dos membros da Comissão, que terá um prazo de 40 dias úteis, divididos da seguinte forma: 20 para a apresentação de emendas; 10 para que os subrelatores ofereçam seus relatórios temáticos; 5 para a apresentação do relatório geral e 5 para deliberação. Se não for apresentado requerimento, o anteprojeto poderá ser submetido ainda à CCJ do Senado, na qual não há prazo para deliberação e com a possibilidade de apresentação de novas emendas. Caso contrário, o anteprojeto irá diretamente para votação em plenário, observando no mínimo 3 sessões de discussão antes da votação. Ademais, o artigo 374 do Regimento Interno do Senado Federal dispõe que dois anteprojetos de Código não poderão tramitar simultaneamente. Desse modo, será necessário aguardar a votação do anteprojeto de Código de Processo Penal. “A nossa primeira preocupação é que os novos institutos que foram criados, com o objetivo de desafogar a Justiça, não infrinjam nenhuma cláusula constitucional da ampla defesa, do devido processo legal, de afronta ao contraditório”, afirma o ministro Fux. A Apesp acompanhará atentamente todos os passos da tramitação.

## APESP MANTÉM GRUPOS DE DEBATES SOBRE O NOVO CPC

A Apesp criou um grupo de debates para discutir o anteprojeto do novo CPC. Além do diretor de assuntos parlamentares Thiago Luís Sombra, o grupo é formado pelos colegas Américo Andrade Pinho, Thiago Pucci Bego, Anselmo Pietro Alvarez, Luciano Alves Rossato e Nelson Finotti. Sugestões podem ser enviadas para o e-mail [thiagosombra@apesp.org.br](mailto:thiagosombra@apesp.org.br).

aconteceu  
aconteceu  
aconteceu  
aconteceu  
aconteceu  
aconteceu



## O PROCURADOR (EDIÇÃO N. 8 – OUTUBRO/NOVEMBRO DE 2003)

“Quanto tempo, ou quanta pressão, seria necessário para se conseguir uma audiência com o governador Geraldo Alckmin? Pois o acaso conferiu tal audiência ao presidente da Apesp José Damião de Lima Trindade. Num de seus voos a Brasília, onde tem dado plantão na batalha contra a reforma da Previdência, Damião sentou-se ao lado de Alckmin, separados apenas pelo corredor do avião. E durante cerca de meia hora de viagem, no dia 14/10, o governador ouviu muitos argumentos sobre a necessidade da rápida nomeação dos novos procuradores. Alckmin disse esperar por uma boa recuperação da economia paulista neste final de ano e que as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal sejam superadas. O chefe do Executivo anunciou a expectativa de que as tão esperadas nomeações possam ocorrer em fevereiro de 2004, se não houver surpresas com a economia.”

# Grupo de Estudos sobre execução administrativa de débitos tributários conclui nota técnica

O grupo de estudos promovido pela Apesp com o propósito de debater a execução administrativa da dívida ativa concluiu a elaboração de uma nota técnica destinada ao deputado Flávio Dino (PC do B/MA), relator do PL 5.080/2009 na Comissão de Constituição e Justiça. O projeto, de autoria do Poder Executivo, foi apensado – por similaridade de tema – ao PL 2.412/2007, do deputado Régis de Oliveira (PSC/SP). Ambas as proposições buscam revogar, total ou parcialmente, a Lei federal n. 6.830, de 22/09/1980, “que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências”. O grupo foi formado por Regina Celi Pedrotti Vespero Fernandes, Ana Cristina Leite Arruda, Marcos Ribeiro de Barros, Alberto Cuenca Sabin Casal, Eduardo Novato, Marcelo Gaspar, Márcio Mendes e Rogério Pereira da Silva. A seguir, o JP publica alguns excertos da nota técnica (a íntegra pode ser acessada no *site* [www.apesp.org.br](http://www.apesp.org.br), na Seção de Comunicados):

“(…) A proposição (PL 5.080/2009) visa criar uma fase administrativa para a cobrança do crédito público, a ser processada no âmbito do Poder Executivo, com a realização da intimação do contribuinte, pesquisa de bens e constrição preparatória ou provisória para, somente com efetiva chance de êxito na execução forçada, efetuar a cobrança judicial. (...)”

“(…) O Projeto de Lei n. 2.412/2007, que é piloto, dispõe no *caput* do artigo 6º que ‘Os atos executivos determinados pelo órgão encarregado da execução fiscal serão realizados pelos agentes fiscais, com observância do devido processo legal.’ Já o Projeto de Lei n. 5.080/2009 estabelece que a investigação patrimonial será realizada pelas Procuradorias dos Estados, Municípios e Distrito Federal, na qualidade de órgãos correspondentes à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à Procuradoria-Geral Federal naqueles entes (*caput* do art. 4º). Todavia, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, a representação judicial e a consultoria jurídica compe-

tem exclusivamente aos seus Procuradores Estaduais e Distrital, a teor do que dispõe o “*caput*” do artigo 132 da Constituição Federal. De forma que a cobrança dos créditos públicos da Fazenda Pública compete, com exclusividade, à Advocacia Pública de cada um dos entes da federação. Nesse sentido, dispõe a Constituição Bandeirante ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (art. 99). (...)”

“(…) Assim, o Projeto de Lei n. 2.412/2007 (que é piloto) comete grave equívoco ao apontar os órgãos da Fazenda Pública dos entes tributantes como titulares e competentes à realização da execução fiscal, resultando em inequívoca INCONSTITUCIONALIDADE, pois todo o procedimento levado a efeito para inscrição, controle e cobrança dos créditos públicos (dívida ativa) é realizado pela Advocacia Pública, que nos Estados recebe o nome de Procuradorias de Estado, que é instituição de natureza permanente, essencial à Administração pública estadual, responsável pela advocacia do Estado e orientada pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público. Nesse sentido, também necessita ser aprimorado o Projeto de Lei n. 5.080/2009, uma vez que não está clara a redação quanto à competência ativa para a execução do crédito tributário, merecendo reparos.(...)”

“(…) a dificuldade na cobrança do crédito tributário nos dias atuais não decorre exclusivamente da formalidade de que se reveste o processo judicial ou ainda dos procedimentos levados a efeito pelos advogados públicos responsáveis por esse mister. O problema também está no próprio sistema tributário nacional. Essa situação, por óbvio, não mudará se uma parte da cobrança da dívida ativa passar a ser efetuada na via administrativa do ente tributante. De forma que, ao cindir o atual sistema de cobrança do crédito tributário em duas fases, com a criação de nova estrutura administrativa, sem a necessária alteração da legislação tributária, por certo o resultado não será o idealizado.”

“(…) Em síntese, as alterações propostas são:

1. Aperfeiçoar a redação dos dispositivos do projeto de lei, de forma que não haja dúvidas quanto à competência das Procuradorias Estaduais para a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa estadual;

2. Alterar a Lei de Execução Fiscal n. 6.830/80, para modernizá-la, da seguinte forma:

2.a. intimação do contribuinte, na esfera administrativa, com a consequente interrupção da prescrição e, no caso de não pagamento do débito, a fixação legal de obrigatoriedade de arrolar bens do devedor ou de terceiros, passíveis de garantir a dívida;

2.b. criação do Sistema Nacional de Informações Patrimoniais dos Contribuintes (SNIPC), para a pesquisa de bens, com a revogação do parágrafo único do artigo 29 da Lei n. 6.830/80 e parágrafo único do artigo 187 do CTN, que estabelecem a preferência de crédito;

2.c. criação de condição de procedibilidade, em que seriam distribuídas judicialmente somente as execuções fiscais com indicação de bens passíveis de penhora;

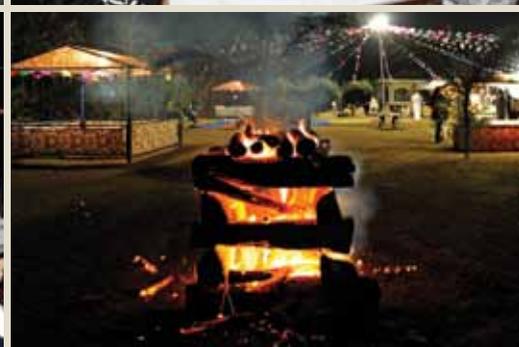
2.d. no caso de não localização de bens e desde que o devedor se encontre ativo, a facultatividade de distribuição da execução fiscal, com requerimento de penhora de faturamento e/ou penhora “*on line*”; e

2.e. na impossibilidade de recebimento do crédito pela insolvência, a inscrição do devedor no CADIN e protesto da CDA.

3. Em não sendo encampadas essas propostas, o que se admite somente a título de argumentação, propõe-se seja facultativa a adoção do novo modelo pelos Estados e Distrito Federal. (...)”

# Encontro Estadual em Itu foi um sucesso

A Apesp realizou em junho o XVI Encontro Estadual no San Raphael Country Hotel, em Itu. O evento foi um sucesso! Os 200 hóspedes – entre associados e familiares, incluindo 64 crianças de 0 a 12 anos – puderam desfrutar de intensas atividades esportivas, recreativas e de lazer. “A escolha do hotel foi elogiada por todos os participantes”, afirma a diretora social e cultural Márcia Zanotti. O destaque foi a tradicional festa junina, com quadrilha, fogueira e muita animação.



## BATE-PAPO COM A PRESIDENTE

Durante o “Bate-papo com a Presidente”, os colegas tiveram também a oportunidade de debater com a diretoria da Associação temas de grande interesse para a carreira.



## TORNEIO DE TÊNIS: CONHEÇA OS CAMPEÕES!

Durante o Encontro em Itu, foi realizado um disputado torneio de tênis. Conheça os resultados:



Carlos Miyakawa, vencedor na categoria “avançada”.



Luca de Freitas Cirenza, filho da diretora financeira da Apesp, vencedor na categoria “iniciante”.

# Apesp promove visitas culturais monitoradas



Visita monitorada ao Instituto Tomie Ohtake.

Nos últimos meses, a Apesp promoveu três (3) visitas culturais monitoradas. A estréia da atividade foi na Casa São Paulo. A segunda visita foi ao Instituto Tomie Ohtake, com vistas à exposição de Guignard. A última foi à Fundação Fundação Cultural Ema Gordon Klabin. A iniciativa, que teve uma ótima aceitação entre os associados, continuará no segundo semestre, com visitas a outros espaços. Fique atento à programação.

## SAIBA MAIS 1: TOMIE OHTAKE!

Nascida em 1913 na cidade de Kyoto, Japão, Tomie Ohtake chegou ao Brasil em 1936, radicando-se em São Paulo. Em 1968, naturalizou-se brasileira. Considerada a “dama das artes plásticas brasileiras”, mescla em suas obras suavidade e força. “Sua poética ao invés de declinar, germina em outras direções e aos 96 anos, de Tomie Ohtake pode-se dizer que o outono cede espaço à primavera”, escreve o crítico Agnaldo Farias (com informações do site do Instituto Tomie Ohtake).

## SAIBA MAIS 2: ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD!

Nascido em 25/02/1896, em Nova Friburgo, RJ, Alberto da Veiga Guignard mudou-se para a Alemanha em 1916, para cursar a Real Academia de Belas Artes da Baviera, em Munique. A influência de expressionistas como Hermann Groeber e Adolf Hengeler refletiu em seus trabalhos. Voltou ao Rio de Janeiro em 1929. Em 1944, mudou-se para Belo Horizonte, onde fundou a Escola Municipal de Belas Artes. Em

contato com as cidades mineiras coloniais, seu estilo absorveu sem exageros as sinuosidades do barroco. Em 25/06 /1962, faleceu na capital mineira.

## SAIBA MAIS 3: FUNDAÇÃO CULTURAL EMA GORDON KLABIN

Criada em 1978, a Fundação Cultural Ema Gordon Klabin é uma instituição particular sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública federal, que tem por objetivo conservar e divulgar o acervo artístico, histórico e científico reunido ao longo de mais de 70 anos pela empresária, mecenas e colecionadora Ema Gordon Klabin. Aberta para visitação pública desde 2007, a coleção possui mais de 1500 peças, oriundas de quatro continentes e diversas civilizações, com grande ênfase na arte européia e brasileira, importantes núcleos de arte asiática, arte africana e artes decorativas e obras da Antigüidade Clássica e do período pré-colombiano, cobrindo um arco temporal de mais de 3500 anos (Fonte: informações extraídas do site <http://www.emaklabin.org.br/>).

## VIAGENS

# Pasión por la vida

Mais uma vez estou no ar, agora indo para a plana, arborizada e charmosa Buenos Aires.

Na cabine, já sentado, enquanto aguardava o início da viagem, percebo que há uma novidade a bordo. Antes de revelá-la, volto no tempo.

Fazendo um voo entre Porto Alegre e São Paulo, na Cruzeiro do Sul (companhia aérea posteriormente incorporada à Varig), recebi um formulário que perguntava aos passageiros que sugestão tinham para melhorar seu conforto a bordo. Apontei algo que me pareceu interessante para minorar os receios dos viajantes: que fossem instaladas câmeras na parte externa das aeronaves, de modo que todos pudessem melhor acompanhar a viagem.

Pois não é que neste voo da TAM, em um Airbus 330, lá estavam elas. Uma direcionada para a frente e outra para baixo. Assim, vi realizado o que poderia parecer um devaneio, eis que nesse período de tempo nunca soube que câmeras houvessem sido instaladas em qualquer aeronave.

Agora, além da emoção, no início da experiência tive uma sensação de medo, especialmente quando me utilizava da câmera direcionada

para a frente, diante da imensidão a percorrer. Curiosamente, quando olhava para baixo não sentia o mesmo.

Já em Buenos Aires, volto ao Dora (Reconquista 1076), restaurante que recomendo. Tradicional, com qualidade e bom preço, é um lugar freqüentado por locais. Nas vezes em que lá estive, e já o frequento há muitos anos, não notei a presença de turistas.

Estando na cidade, não deixo de assistir a um *show* de tango, música que admiro. Desta feita estive no Faena (Martha Salotti 445), antigo silo transformado em hotel refinado, com projeto do arquiteto Philippe Stark, de estilo que não se casa com o meu, e que apresenta em seu *cabaret* um espetáculo de alta qualidade, na companhia de boa comida e vinhos. Para quem for, procure ficar nas mesas da frente, eis que, sendo um local plano, em outras posições não se usufrui tanto, em especial dos passos ágeis e elaborados das bailarinas.

O bar de estilo inglês do Hotel Claridge (Tucman 535) é outro local que merece ser conhecido, ao menos para um aperitivo, bem como o brunch do clássico Alvear.

Em Puerto Madero também se come bem, ainda que seja bastante turístico. Agora, o que vale a pena conhecer é esse bairro para além dos armazéns transformados em restaurantes, lojas e escritórios. Ele está crescendo em velocidade vertiginosa, com prédios imponentes. Já deve ser um dos pontos mais caros da cidade e muito seguro, segundo me foi dito, sendo cuidado pela polícia naval.

No caminho para o Aeroparque, o aeroporto mais central da cidade, a caminho de Mendoza, ao se entrar na autopista, próximo a Puerto Madero, se vê que lá também há pobreza: uma favela discrepa da realidade que a cerca, tal qual no Morumbi.

Dois CDs, *Pasión por La Vida*, de Roger Davidson e Raúl Jaurena, piano e bandoneon, e outro com a Orquestra de Tango de La Ciudad de Buenos Aires gravado no Teatro Colón, difíceis de achar por aqui, valem uma viagem à cidade, hoje barata, em bons vinhos, comida, e compras em geral. Quanto a Mendoza, isto é outra estória.

Ney Duarte Sampaio é procurador do Estado aposentado.

# Securitização da dívida ativa paulista é inconstitucional

Após a publicação da Lei n. 13.723, de 29/9/2009, “que autoriza a cessão de créditos tributários e não tributários objetos de parcelamentos administrativos e judiciais para Sociedade de Propósitos Específicos autorizada a criar, ou para a Companhia Paulista de Parcerias (CPP), ou ainda, para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios constituído de acordo com as normas da Comissão de Valores Mobiliários”, a Apesp encomendou ao especialista em Direito Tributário e Ciência das Finanças, Kiyoshi Harada (leia perfil na p. 12), um parecer acerca de sua constitucionalidade. O documento elaborado é categórico: a legislação fere os preceitos constitucionais e infringe a Lei de Responsabilidade Fiscal (leia excerto na p. 12). Vale destacar que a Associação atua pelo ajuizamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. A seguir, o parecerista concede ao Jornal de Procurador uma entrevista exclusiva sobre a questão.

**Jornal do Procurador** – Quais as inconstitucionalidades presentes no Convênio ICMS n. 104/2002, no qual a Lei n. 13.723/2009 – sancionada pelo governo paulista – foi baseada?

**Kiyoshi Harada** – O Convênio n. 104/2002 padece do vício de inconstitucionalidade material por versar sobre matéria estranha a isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS, na forma do artigo 155, § 2º, XII, letra “g”, da Constituição Federal. Padece também do vício de inconstitucionalidade formal, porque

de conformidade com o artigo 1º da Lei Complementar n. 24, de 07/01/1975, recepcionada pela ordem constitucional vigente, as isenções e incentivos ou benefícios fiscais do ICMS só podem ser concedidos ou revogados por Convênios firmados por TODOS os Estados e pelo Distrito Federal.

**JP** – Tais inconstitucionalidades estão presentes na Lei n. 13.723/2009?

**Kiyoshi Harada** – Sim. Como a Lei n. 13.723/2009 está fundada no Convênio n. 104/2002, padece dos mesmos vícios. A Lei n. 13.723/2009 contém ainda outras inconstitucionalidades.

**JP** – Um dos argumentos em defesa da Lei n. 13.723 é que a cessão dos direitos creditórios não configura a cessão do próprio crédito tributário. Isso é correto?

**Kiyoshi Harada** – Vamos responder por etapas. Em primeiro lugar, não existe cessão de direitos creditórios que não implique a transmissão de titularidade ativa da relação creditícia. Contudo, visto pelo ângulo do artigo 2º da lei sob comento, a cessão de direitos creditórios não implica cessão de crédito, porque não transfere a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos originários, que permanecem com a Procuradoria Geral do Estado, órgão constitucionalmente incumbido da inscrição, controle e cobrança da dívida ativa estadual (art. 99, VI, da CE). Por outro lado, o parágrafo



único do artigo 6º da mesma lei prescreve que a “cessão far-se-á em caráter definitivo, sem assunção, pelo Estado, perante o cessionário, de responsabilidade pelo efetivo pagamento a cargo do contribuinte ou de qualquer outra espécie de compromisso financeiro que possa, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caracterizar operação de crédito”. Essa norma está a caracterizar cessão de crédito com transmissão de titularidade ativa da relação creditícia.

A manifesta contradição entre os dispositivos da mesma lei revela uma operação de crédito disfarçada, burlando os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie. Outrossim, a cessão compreendendo apenas o direito autônomo ao recebimento do crédito, como consignado no § 1º do artigo 1º da Lei n. 13.729/2009 reforça a sua natureza jurídica de operação de crédito, definida no artigo 29, III, da LRF. Por que ceder o direito de receber o crédito se o cedente, ente político, pode recebê-lo diretamente?

**JP** – Se é uma operação de crédito, não deveria ocorrer autorização do Banco Central?

**Kiyoshi Harada** – No caso, a “cessão de crédito” equipara-se à operação de crédito, à luz do artigo 37, II e § 1º, I, da LRF, na modalidade de antecipação de receita de créditos tributários e não tributários sob o regime de parcelamento. E como tal, está sujeita à observância dos preceitos constitucionais pertinentes, normas da LRF e Resoluções do Senado Federal, além das exigências do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil.

**JP** – Existe algum fundamento legal para a autorização da cessão de créditos tributários e não tributários para a Companhia Paulista de Parcerias?

**Kiyoshi Harada** – Não existe fundamento legal válido. Se a “cessão” for apenas para receber o crédito correspondente ao direito cedido, ela é absolutamente desnecessária, pois pode o cedente recebê-lo diretamente. E a sua cobrança forçada cabe privativamente à Procuradoria Geral do Estado. Se a “cessão” implicar transmissão da titularidade ativa da relação creditícia, estar-se-á diante de operação de crédito. É a hipótese, de fato, objetivada pelo legislador paulista.

**JP** – A instituição da Sociedade de Propósito Específico (SPE) prevista na Lei n. 13.723/2009 cumpre as finalidades previstas na Lei Federal n. 11.079, de 30/12/2004?

**Kiyoshi Harada** – Em hipótese alguma. A SPE, nos termos do artigo 9º da Lei n. 11.079/2004, tem por finalidade *implantar e gerir o objeto da parceria público-privada*. O § 4º desse artigo 9º veda à Administração pública ser titular da maioria do capital votante da Sociedade de Propósito Específico, ao contrário do que prevê a Lei n. 13.723/2009. E o objeto social dessa SPE cuja instituição foi autorizada pela Lei n. 13.723/2009 (“*estruturação e implementação de operações que envolvem a emissão e distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais*”) nada

tem a ver com a da parceria público-privada de que cuida a Lei n. 11.079/2004. Ao contrário, caracteriza-se como uma verdadeira instituição financeira controlada.

**JP** – Em que medida a Lei n. 13.723/2009 fere os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal?

**Kiyoshi Harada** – Ao promover *operação de crédito* na modalidade de antecipação de receitas de créditos tributários e não tributários sob o regime de parcelamento fere os artigos. 100, 165, § 8º e 167, VI, da CF; artigos. 32, 36, 37, II, e 38 da LRF; e artigos. 3º, § 1º, I e 5º, I, da Resolução do Senado Federal n. 43/2001. Daí a nulidade absoluta das operações descritas na Lei n. 13.723/2009. Sua implementação sujeita ainda a entidade política à aplicação de sanções previstas no § 3º do artigo 23 da LRF, conforme prescreve o artigo 33, §§ 1º a 4º da mesma Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

### EXCERTO DO PARECER DO PROFESSOR HARADA SOBRE AS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS CONTRA A LEI N. 13.723

“Em face de todo o exposto no corpo do parecer cabem as seguintes medidas judiciais:

a) Ação direta de inconstitucionalidade (ADIn) perante o STF, com fundamento no artigo 102, I, a, da CF a ser proposta por pessoas arroladas no artigo 103 da CF. No caso, a consulente teria que promover representação para um dos órgãos legitimados a propor a ADIn.

b) Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) prevista no § 1º do artigo 102 da CF, para a qual estão legitimadas as mesmas pessoas referidas no artigo 103 da CF.

c) Ação Popular, com fundamento no artigo 5º, LXXIII, da CF, a ser interposta por cidadão brasileiro, nos termos da Lei n. 4.717/65.

d) Caso venham a ser implementadas as operações previstas na Lei n. 13.723/2009 cabível será a Ação Civil Pública, com base na Lei n. 7.347/85 e artigo 25, IV, “a”, da Lei n. 8.625/93. A consulente, como associação de classe, teria dificuldade na demonstração da pertinência temática, pelo que aconselhável a representação para que o órgão ministerial ingresse com a ação.

e) Realizadas as operações previstas na Lei n. 13.723/2009 caberá também o ajuizamento de ação por improbidade administrativa, com fundamento na Lei n. 8.429/92. Para tal fim, a consulente deve promover representação ao Ministério Público.

### PERFIL: KIYOSHI HARADA

Parecerista em matéria de Direito Público (Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Tributário), em especial nas áreas do funcionalismo, das licitações e contratos, de tributos, de orçamentos e de gestão fiscal, Kiyoshi Harada é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, especialista em Direito Tributário pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, defendendo tese sobre “Conceito de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias”, especialista em Ciência das Finanças pela mesma Faculdade, defendendo a tese sobre “Funções do Orçamento”.

### CRÔNICAS DA PGE

A seção “Crônicas da PGE”, publicada nas edições do *Jornal do Procurador*, é um sucesso. A Apesp convida os colegas a resgatarem a memória da PGE. O mote dos textos – que não poderão exceder 2.300 caracteres (com espaçamento) – deve estar relacionado com histórias, casos e experiências vivenciadas pelos procuradores, quando da sua atuação na PGE. Participe você também, enviando seu artigo. O endereço eletrônico da seção é [jornaldoprocurador@apesp.org.br](mailto:jornaldoprocurador@apesp.org.br).

### SEÇÃO DE CARTAS

A partir da próxima edição, o *Jornal do Procurador* manterá uma seção de cartas do leitor. O espaço será uma oportunidade para o associado enviar suas sugestões e críticas! Envie sua mensagem para o e-mail [jornaldoprocurador@apesp.org.br](mailto:jornaldoprocurador@apesp.org.br) ou para o endereço: rua Libero Badaró, n. 377, cj. 901/906, Centro, CE P 01009-906. No campo remetente, identifique como “Seção de Cartas do *Jornal do Procurador*” (AC/ Mário).